

REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO DE DESCONTO DA ANUIDADE VIGENTE

RESOLUÇÃO Nº 330, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre desconto no valor de anuidades aos Biólogos que estiverem cursando Pós-graduação stricto sensu.

Data: _____

Ilmo (a) Sr (a). Biólogo César Roberto Goés Carqueija

Conselheiro(a) Presidente do CRBio-08

Rua Frederico de Castro Rabello, 144 – Edifício Carlos Kiappe, 6º andar , salas 601 a 605 – C o m é r c i o –
Salvador / BA - CEP 40.015-000

Eu, _____, registrado(a) neste Conselho sob o

nº _____, residente na (rua, av) _____

nº _____, ap. _____, BL. _____ Bairro _____, Cidade _____,

UF _____, CEP _____ e-mail _____, venho requerer,

fundamentado na Resolução CFBio Nº 330 de 11 de dezembro de 2013:

DESCONTO NO VALOR DA ANUIDADE VIGENTE POR ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

Art. 1º O Biólogo que estiver cursando pós-graduação stricto sensu em programas oficialmente reconhecidos pelo MEC/CAPEs, no nível mestrado ou doutorado, poderá requerer desconto de 80% (oitenta por cento) no valor da anuidade integral devida ao Conselho Regional de Biologia da jurisdição em que estiver registrado.

Parágrafo único. Somente será deferido o desconto ao Biólogo que estiver em dia com suas obrigações e anuidades na data do protocolo do pedido.

Art. 2º O Biólogo interessado no desconto deverá protocolar **requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Biologia**, até o dia 20 de março. (Retificação publicada no D.O.U em 10/02/2015)

§ 1º O requerimento somente será aceito pelo protocolo do CRBio se estiver acompanhado de: a) documento comprobatório da matrícula no Programa de Pós-graduação, devidamente firmado pelo seu Coordenador; b) documento comprobatório do reconhecimento pelo MEC/CAPEs do Programa de Pós-graduação; c) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART descrevendo as atividades de pesquisa, estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, desenvolvidas ou relacionadas à Pós-graduação, devidamente assinada por seu orientador ou coordenador do Programa de Pós-graduação.

DOCUMENTOS EXIGIDOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO:

- Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho;
- Documento comprobatório da matrícula no Programa de Pós-graduação;
- Documento comprobatório do reconhecimento pelo MEC/CAPEs do Programa de Pós-graduação;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART descrevendo as atividades de pesquisa, estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, desenvolvidas ou relacionadas à Pós-graduação, devidamente assinada por seu orientador ou coordenador do Programa de Pós-graduação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____